

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
terça-feira, 18 de agosto de 2015

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

Comunicado DAAA 04 AG. 2 / 2015

A Diretoria Técnica do DAAA, no uso de suas atribuições, comunica aos Senhores Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores de Escola do Sistema Centralizado de Alimentação Escolar, que integram o Projeto de Enriquecimento da Merenda Escolar - PEME - a lista atualizada dos alimentos que podem ser adquiridos com a verba desse Programa para o período estipulado, do agrupamento 2. Salientamos que esta lista embasará a análise da prestação de contas pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

PERÍODO DE APLICAÇÃO DA VERBA: de 03-08-2015 a 30-09-2015

ALIMENTOS PERMITIDOS

Alimentos Perecíveis: observar frequência (obs. 1) do período de aplicação da verba:

Frutas “in natura”; Legumes “in natura”; Verduras “in natura”; Ovos.

Alimentos Complementares: poderão ser adquiridos

SOMENTE para compor receitas, ou seja, como ingredientes de uma preparação:

Açúcar; Amido de milho, Farinhas, Fermento em pó;

Condimentos (EXCETO pimenta e temperos prontos). Dar preferência aos condimentos naturais, de sabor suave (evitar condimentos picantes)

Leite de vaca “in natura” ou bebida Láctea UHT (SOMENTE como ingrediente de receitas: bolo, purê, torta, suflê, etc e NÃO deve ser utilizado para preparo de Bebidas lácteas, vitaminas, pudins, manjar, canjica e arroz doce, ou seja, para preparo de produtos semelhantes ao que o DAAA envia);

Óleo de soja, Sal, Vinagre de frutas ou Vinagre de cereais, Alho, Cebola;

Queijo: além do tradicional queijo ralado em “saquinho” que geralmente é do tipo parmesão, poderão ser adquiridos outras variedades de queijos com preços mais acessíveis que o parmesão. Atenção às informações que devem constar no rótulo do produto: nome, ingredientes, origem, datas de fabricação e validade, lote, condições de armazenamento e manuseio, informações nutricionais, carimbo do SIF e peso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Todas as escolas regularmente inscritas no Programa de Enriquecimento de Merenda Escolar - PEME deverão programar as compras de alimentos “in natura” de acordo com as indicações do Cardápio, ou seja:

ALIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO
Frutas	4 vezes/ mês	4 vezes/mês
Ovo	1 vez/ mês	1 vez/ mês
Hortalças	12 vezes/ mês	15 vezes/ mês

2. Todo excedente de recursos poderá ser investido na aquisição de vegetais (legumes, verduras e frutas), objetivando o enriquecimento do cardápio, desde que comprovado através da prestação de contas.
3. Ressaltamos que as U.Es. devem realizar pesquisa de preços na região, buscando conciliar a tríade qualidade - quantidade - preço.
4. Fica vedada a aquisição de margarina, requeijão, balas chocolates, doces (pé de moleque, cocada, paçoca, bananinha, maria mole, doces confeitados, entre outros), refrigerantes, mostarda, maionese, “catchup”, salgadinhos tipo “snack”, batata palha, quaisquer outros tipos de guloseimas (pipoca industrializada, entre outros), refresco em pó, groselha, chá, sorvete, amendoim, coco ralado, creme de leite, leite condensado, milho para pipoca, mel.
5. Lembramos também que todas as aquisições com recurso PEME que saírem da rotina normal (número de alunos, comemorações, reformas, etc.) ou da lista de produtos permitidos, devem ser CONSULTADAS PREVIAMENTE e DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO DAAA (por escrito) para evitarmos contratemos na tramitação dos processos e recolhimentos.

=====

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II
terça-feira, 18 de agosto de 2015

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino,
de 17-8-2015**

Dispensando com fundamento no inciso I do artº 35 da LC 500/74 Luciana Aparecida Corrêa, RG 22.120.756-9, na função de Professor I a partir de 19-06-1993. (Publicado para acerto de vida funcional).

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

**Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos,
de 17-8-2015**

Averbando a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE PEDRO MORAES CAVALCANTI

Silmara Gil Régis do Amaral, RG 5.412.115-2, Diretor de Escola, SQC-II-QM, PULP 963/0068/2008, Certidão 164/2015, período 29-07-2010 a 27-07-2015.

EE PROFA. CAROLINA MENDES THAME

Maria Elizeia Aparecida Monteiro da Silva, RG 17.498.439-X, Diretor de Escola, SQC-II-QM, PULP 655/0068/2003, Certidão 165/2015, período 03-06-2008 a 01-06-2013.

EE PROF. ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO

Neusa Maria Stella Schiavuzzo, RG 17.829.480-9, Professor Educação Básica I, SQC-II-QM, PULP 1091/0068/2010, Certidão 166/2015, período 17-05-2010 a 15-05-2015.

EE JOÃO GUIDOTTI

Aparecida de Fátima Bueno, RG 20.660.878, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 379/0068/2008, Certidão 167/2015, período 27-03-2010 a 25-03-2015.

EE JOÃO GUIDOTTI

Célia Regina Ribeiro Spolidório, RG 25.543.082-6, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 301/0068/2003, Certidão 168/2015, período 07-02-2008 a 04-02-2013.

Retificação do D.O. de 13-08-2015

Em nome de: Marcia Regina Fontana Batelochi, RG 20492326, DI 1, PEB II, SQC II QM, da classificada na EE Prof^ª. Dionetti Callegaro Miori, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba:

Onde se lê: Ensino Médio; Leia-se: Ensino Fundamental - Anos Finais.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 17-8-2015

EE "MORAIS BARROS "

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Gidalva Marques da Silva, RG. 14.421.291-2, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, 15 dias referente ao período de 21-12-2009 a 19-12-2014, Certidão 10/2015 - PULP 1315/0068/2009.

EE "MORAIS BARROS "

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Maria de Lourdes das Dores, RG. 7.514.757-9, Agente de Organização Escolar, SQF-II-QAE, 15 dias referente ao período de 26-11-2003 a 23-11-2008, Certidão 251/2009 - PULP 1463/0068/2006- Ação Judicial 968/03-7^a V.F.P.

EE PROF^ª. DIONETTI CALLEGARO MIORI

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24/07/91, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/

CAF – 1, de 21/11/08, publicado no D.O. de 22/11/08 e republicado no D.O. de 29/11/08, ao interessado abaixo relacionado:

- DARIO BARBARO DE ALMEIDA, RG 43.972.428, PEB I,

CATEGORIA O, classificado na EE Prof^a. Dionetti Callegaro Miori, 04 dias de auxílio-doença a partir de 15-08-2015 a 18-08-2015.

EE.JOSÉ ABILIO DE PAULA

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, a interessada abaixo relacionado:

Luciane Nogueira Beck, R.G.25.480.717-3, PEB I, SQF-I-QMSE, classificada na EE.JOSÉ ABILIO DE PAULA, 05 dias de auxílio-doença a partir de 15-08-2015 a 19-08-2015.

EE "ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO"

AUTORIZANDO, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: SARA NIVIA OLIVEIRA DE TOLEDO, RG 17.621.362-4/SP, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período de 27-09-2002 a 25-09-2007, Certidão 175/2009 - PULP 583/0068/2009.

EE "PROF. EDUIR BENEDICTO SCARPPARI"

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: MIRIAM MARIANO PEDROSO, RG 16.342.494, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, SQC-III-QAE, 15 dias referente ao período de 17/8/1992 a 15-08-1997, Certidão 061/1997 - PULP 424/0068/2011.

Despacho dos Diretores de Escola, de 17-08-2015

EE Prof. Dr. João Chiarini

566/2015 - KARINA CRISTINE DOMINGOS ELIAS, RG 41.294.262, PEB II, CTD, acumula com Professora de Educação Infantil junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba. Acúmulo legal.

EE Prof^a. Juracy Neves de Mello Ferraciú

567/2015 - MARCOS ANIBAL DA CUNHA, RG 22.909.967-1, PEB I, CTD, acumula com Professor de Ensino Médio e Técnico na Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa, em Piracicaba. Acúmulo legal.

EE Prof^a. Abigail de Azevedo Grillo

568/2015 - MARCOS BENONI CORDEIRO, RG 18.130.349-8, PEB II, CTD, acumula com Instrutor de Práticas Desportivas junto a Prefeitura de Hortolândia. Acúmulo legal.

Educação I

GABINETE DO SECRETÁRIO

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EXTINGUINDO, a PEDIDO DOS INTERESSADOS, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 8 DA LEI COMPLEMENTAR

1093/2009, o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO COM OS SERVIDORES A SEGUIR:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-

-THALES ANDRE VALLE DE CAMPOS, RG 40881319, F/
N=01-I,
EE HELIO PENTEADO CASTRO-PROF, CTD.285/2014, PUB
15-03-2014, VIG 14-08-2015

Comunicado

Grade de Substituição

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e Encarregatura, organizada de acordo com o artigo 80 da RG S, combinado com o artigo 80 da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA CARGO /
FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE

- FAIXA - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA

- QUADROS -SUBSTITUTOS - NOME - CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE

- FAIXA ESCALA DE VENCIMENTOS -TABELA/QUADRO

- FUNDAMENTO LEGAL DE ORGANIZAÇÃO DO CARGO OU DA
CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO:

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do
Estado de S Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

Decreto 57141/2011

Diretoria de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

EE Jardim dos Manacas

Decreto 56462, de 02-12-2010

1 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 03-08-2015

Lorival Junior Toninho Pattini, RG 000021772421, Professor

Educação Básica II, SQC-II -QM, EV=21, T=I, F/N=03-III,

1º - Vilma Santin, RG 000007696194, Designado Vice Diretor

de Escola, SQF-I -QM, EV=18, F/N=01-II

EE Abigail de Azevedo Grillo - Prof.

Lei 7647, de 31-12-1962

2 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 13-08-2015

Maria Isaura Wagner Duarte Ferraz de Camargo, RG

000009487155, Diretor de Escola, SQC-II -QM, EV=16, T=I, F/

N=1-V

1º - Santo Boscariol, RG 000006059978, Designado Vice

Diretor de Escola, SQC- -QM, T=I, F/N=01-Iv

2º - Marilda Brigatti Correa, RG 000012375555, Professor

Educação Básica II, SQC-II -QM, EV=21, T=II, F/N=3-II

EE Alfredo Cardoso - Dr.

Lei, de 22-01-1921

3 - Secretaria - Gerente de Organização Escolar - A partir

de 03-07-2015

Maria Heloisa Siqueira Gatti, RG 000003456886, Secretario

de Escola, SQC-II -QAE, EV=05, T=I, F/N=01-II,

1º - Virgilio Carraro, RG 000007802788, Secretario de Escola,

SQC-II -QAE, EV=05, T=I, F/N=01-II

EE Dionetti Callegaro Miori-Professora

Decreto 51547, de 07-02-2007

4 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 24-08-2015

Andrea Cristine Mainardes Cintra, RG 000019570213,
Professor Educação Básica I, SQC-II -QM, EV=20, T=II, F/N=2-IV,

1º - Ana Paula do Carmo, RG 000016164471, Designado

Vice Diretor de Escola, SQC- -QM, T=I, F/N=3-V

2º - Edriani Valerio dos Santos, RG 000020805993, Professor

Educação Básica II, SQC-II -QM, EV=21, T=I, F/N=01-I

EE Felipe Cardoso

Decreto 21922, de 01-02-1984

5 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 01-06-2015

Celia Regina de Souza Silva, RG 000013225661, Diretor de
Escola, SQC-II -QM, EV=16, T=I, F/N=3-Iv

1º - Sandra Maria Cavalcante Carqueijeiro, RG

000024361798, Designado Vice Diretor de Escola, SQC- -QM,

T=I, F/N=1-III

2º - Adriano Domingos Ferreira, RG 000025534411, Professor

Educação Básica II, SQC-II -QM, EV=21, F/N=01-Iv

EE Helio Nehring - Prof.

Decreto 14523, de 27-12-1979

6 - Secretaria - Gerente de Organização Escolar - A partir
de 03-08-2015

Nilce Andrea Amaro de Moraes, RG 000022850571, Agente
de Organização Escolar, SQC-II -QAE, EV=04, T=I, F/N=02-II,

1º - Rosemaire Rosa Pereira, RG 000024229854, Agente de

Organização Escolar, SQC-II -QAE, EV=04, T=I, F/N=01-II

2º - Janine Cristina de Moraes, RG 000041831286, Agente

de Organização Escolar, SQC-II -QAE, EV=04, T=I, F/N=01-II

EE Helio Penteado de Castro - Prof.

Decreto 18361, de 06-01-1982

7 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 11-08-2015

Katia Regina Parisoto Lopes e Lopes, RG 000011739123,
Professor Educação Básica II, SQC-II -QM, EV=21, T=I, F/N=2-I,

1º - Klicia Cristina de Oliveira, RG 000032829309, Designado

Vice Diretor de Escola, SQF-I -QM, EV=18, F/N=1-II

EE João Chiarini - Prof.Dr.

Decreto 34609, de 04-02-1992

8 - Diretoria - Diretor de Escola - A partir de 02-06-2015

Graziela Maria de Camargo Barros Dalla Villa, RG
000015233489, Professor Educação Básica II, SQC-II -QM,

EV=21, T=I, F/N=03-III,

1º - Valter Luis Benatti, RG 000016342138, Designado Vice

Diretor de Escola, SQC- -QM, T=I, F/N=03-II

2º - Angela Maria Ventura de Camargo, RG 000015232226,

Professor Educação Básica II, SQF-I -QM, EV=21, F/N=1-III

9 - Secretaria - Gerente de Organização Escolar - A partir
de 22-07-2015

Marly Pimenta, RG 000012375381, Secretario de Escola,
SQC-II -QAE, EV=05, T=I, F/N=01-II,

1º - Adalberto da Silva Leite, RG 000035265490, Agente de

Organização Escolar, SQC-II -QAE, EV=04, T=I, F/N=01-II